



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

EDITAL Nº 048/2023 – CONCURSO Nº 002/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Processo Administrativo: 27.822/2023

**Edital do Concurso de Melhor Ornamentação Natalina,
do ano de 2023.**

O **Prefeito Municipal de Imigrante**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2.431/2022, Decreto nº 2.194/2023 e Lei Federal 8.666/93, resolve instituir o Concurso de Melhor Ornamentação Natalina de 2023, conforme segue.

1 - DO OBJETIVO

- 1.1** Institui o concurso de "Melhor Ornamentação Natalina" para incentivar a decoração natalina no município de Imigrante.
- 1.2** O concurso consiste no incentivo a decoração natalina, valorizando, através da premiação, o embelezamento dos pontos comerciais e residenciais.

2 - DOS PARTICIPANTES

- 2.1** Poderão participar do Concurso "Melhor Ornamentação Natalina", as residências urbanas e rurais, lojas, comércio em geral, empresas, entidades sociais, culturais e religiosas do município.

3 - DA PROMOÇÃO

- 3.1** O concurso é uma promoção da Administração Municipal de Imigrante, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

4 - DAS CATEGORIAS

- 4.1** O concurso será dividido em duas categorias:

4.1.1 - Comércio/Empresas/Entidades (lojas, restaurantes, bares, supermercados, Igrejas, Clubes);

1º Lugar - Categoria Melhor Iluminação

2º Lugar - Categoria Melhor Iluminação

3º Lugar – Categoria Melhor Iluminação

4.1.2 - Residências (Urbanas e Rurais);

1º Lugar - Categoria Melhor Iluminação

2º Lugar - Categoria Melhor Iluminação

3º Lugar - Categoria Melhor Iluminação

4º Lugar - Categoria Melhor Iluminação

5º Lugar - Categoria Melhor Iluminação

6º Lugar- Categoria Melhor Iluminação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

5 - DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Todas as residências, lojas, comércio em geral, entidades e propriedades rurais do município que tiverem alguma ornamentação natalina dentro das normas do edital poderão se inscrever no concurso, sem qualquer cobrança de taxa.

5.2 Não poderão participar deste Concurso:

5.2.1 Os membros da comissão julgadora, seus cônjuges e parentes consanguíneos em primeiro grau.

5.2.2 Agentes políticos do município (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais).

6 - DA ORNAMENTAÇÃO

6.1 Nas residências: a ornamentação poderá ser instalada na fachada, jardim e/ou pátios;

6.2 Nas lojas: a ornamentação poderá ser instalada na fachada, vitrine e nos espaços externos.

6.3 Nos edifícios: a ornamentação poderá ser instalada na fachada ou jardim;

6.4 Nas entidades em geral: a ornamentação poderá ser instalada nas fachadas e/ou jardins.

6.5 Nas propriedades rurais: a ornamentação poderá ser instalada na fachada e no jardim ou espaços externos.

6.6 A ornamentação deverá conter obrigatoriamente luzes e /ou motivos natalinos;

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **17 de novembro, até dia 12 de dezembro de 2023**, até 16:30h, na Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo de Imigrante.

7.2 A inscrição deverá ser feita através da Ficha de Inscrição, conforme **Anexo I**.

8 - DOS PRAZOS

8.1 As residências, lojas, entidades, edifícios e propriedades rurais deverão estar com sua ornamentação instalada **até o dia 12 de dezembro de 2023**.

8.2 Entre os dias 13 e 14 de dezembro de 2023, as ornamentações serão fotografadas e avaliadas pela comissão julgadora.

9 - DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 A Comissão Julgadora será formada por 3 profissionais, podendo ser das seguintes áreas: arquitetura, engenharia, fotografia, jornalismo, designers e criadores de conteúdo digital.

10 - DO JULGAMENTO

10.1 A comissão julgadora avaliará três quesitos, com pontuação de 5 a 10 cada quesito:

- a) No quesito criatividade, serão avaliadas: a originalidade dos materiais utilizados na ornamentação, a presença de elementos diferenciados (árvores, presépio, trenós e demais afins) bem como o realce da ornamentação tanto diurna como noturna.
- b) No quesito iluminação, será considerada a riqueza decorativa das luzes instaladas, independente da quantidade.
- c) Quesito harmonia entre a ornamentação e o local, considerando o senso estético e o equilíbrio/beleza entre a ornamentação e o ambiente decorado.

10.2 A classificação se dará conforme soma dos pontos atribuídos pelos integrantes da comissão julgadora, conforme Anexo II.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

10.3 Em caso de empate, a comissão deverá fazer votação entre os três membros para proceder o desempate.

11 - DO MATERIAL FOTOGRÁFICO

11.1 A Administração Municipal se reserva o direito de usar o material para divulgação e valorização do turismo da cidade.

12 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

12.1 Serão premiadas as ornamentações que forem indicadas para a Modalidade Iluminação.

12.2 As categorias a serem premiadas serão:

a) Comércio/Entidades/empresas: (lojas, restaurantes, bares, Igrejas, Clubes).

1º lugar: R\$ 400,00

2º lugar: R\$ 300,00

3º lugar: R\$ 200,00

b) Residências (Rurais e Urbanas).

1º lugar: R\$ 600,00

2º lugar: R\$ 400,00

3º lugar: R\$ 300,00

4º lugar: R\$ 150,00

5º lugar: R\$ 150,00

6º lugar: R\$ 150,00

12.3 - A divulgação do resultado será feita no dia 17 de dezembro de 2023, no encerramento do Natal, na Praça Municipal Henrique Brückner.

13 - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

14. ANEXOS

14.1 Ficha de Inscrição

14.2 Pontuação

Imigrante, 2 de outubro de 2023.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal de Imigrante

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica, como preconiza o art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Rafael Coimbra Gonçalves
Advogado - OAB 47.596



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: _____

Categoria:

- () Comércio/Entidades/empresas: (lojas, restaurantes, bares, Igrejas, Clubes).
() Residência urbana.
() Residência rural.

Nome: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente do regulamento que rege o concurso de "Melhor Ornamentação Natalina", e que autorizo a divulgação gratuita de imagens da minha residência, fachada, vitrine, jardim, espaço externo e/ou propriedade rural na mídia em geral.

Imigrante, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

ANEXO II

Inscrição nº: _____

PONTUAÇÃO

Quesito	Jurado 01	Jurado 02	Jurado 03
Criatividade			
Iluminação			
Harmonia			
Total			

- a) No quesito criatividade, serão avaliadas a originalidade dos materiais utilizados na ornamentação, a montagem de uma árvore de Natal, bem como o realce da ornamentação tanto diurna como noturna.
- b) No quesito iluminação, serão considerados a riqueza decorativa das luzes instaladas, independente da quantidade.
- c) Quesito harmonia entre a ornamentação e o local, considerando o senso estético e o equilíbrio/beleza entre a ornamentação e o ambiente decorado.

Jurado 01: _____

Jurado 02: _____

Jurado 03: _____

Imigrante, ____ de _____ de 2023.